

SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2192

DE 03 DE JULHO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0056.2.065.000	4.4.90.52	0207	SEMSA/FMS	2892	R\$ 8.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	2886	R\$ 92.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	0207	SEMSA/FMS	2883	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de julho de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2195

DE 09 DE JULHO DE 2020

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º DA LEI Nº 1779 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** para atender as seguintes despesas:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.361.0006.2.024.000	3.3.90.08	0100	SEMECT	2912	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.08	0100	SEMECT	2914	R\$ 20.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.08	0100	SEMSA/FMS	2916	R\$ 35.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.08	0207	SEMSA/FMS	2918	R\$ 5.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.08	0207	SEMSA/FMS	2920	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.361.0006.2.024.000	3.1.90.05	0100	SEMECT	587	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.30	0100	SEMECT	720	R\$ 20.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.47	0100	SEMSA/FMS	1085	R\$ 35.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.1.90.05	0207	SEMSA/FMS	1167	R\$ 5.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.1.90.04	0207	SEMSA/FMS	1257	R\$ 5.000,00

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de julho de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEÇÃO II - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua : Borges de Alfradique, nº 60 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820.000 - CNPJ. 28.741.098/0001-57 Tel: (22) 2668.1712 – 2668.1435
E-mail : semosp.sj@gmail.com


ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, designa o Servidor Isaac Pacheco de Andrade, Matr. 1940-2, para o encargo de **FISCAL** a fim de garantir a boa execução do Contrato nº. 2020.02.12.003 na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993 podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 10 de julho de 2020.


JEFFERSON ALMENARA
Subsecretário Municipal de Obras
Matr.:7182-0


Isaac P. Andrade
Matr. 1940-2

JP Serv. Constr. Ref. E instalações em Geral EIRELI
Contratada

Isaac Pacheco de Andrade
14/07/2020

JP SERV CONSTR REF E
INST EM GERAL EIRELI
Isaac Pacheco de Andrade
Assistente Administrativo
CPF 096.292.307-98



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Rua Borges Alfradique, nº 60 – Centro – Silva Jardim –
CEP. 28.820.000
Tel.:(22) 26681435 -CNPJ. 28.741.098/0001-57

TERMO DE INÍCIO DA OBRA

Pelo presente fica determinada esta data o início da obra de Reforma e Revitalização da Estação Ferroviária da Lagoa de Juturnaíba – Silva Jardim, conforme Contrato nº 2020.06.22.003 e Processo Administrativo nº 11.836/2019, contratada empresa **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o 22.476.982/0001-25, com sede na Rua Maestro Felício Toledo, 500, Centro, Niterói / RJ. Com prazo previsto para 05 (cinco) meses.

Sendo nomeado o engenheiro FLAVIO RICARDO PINTO DA COSTA, CREA-RJ 20171080-2, para exercer fiscalização sobre a referida obra.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, bem como a Secretaria Municipal de Obras através do Fiscal que ora recebeu esta delegação, sendo assim fica a empresa ciente que devera inicia os serviços na data 13/07/2020.

Silva Jardim, 13 de Julho 2020.


JEFFERSON ALMENARA
Subsecretário Municipal de Obras
Matr.:7182-0


FLAVIO RICARDO P. DA COSTA
Engenheiro Civil
CREA – RJ 20171080-2

DE ACORDO: 
Contratada:
CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA – ME.




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

TERMO DE PARALIZAÇÃO

Pelo presente, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção, determina a paralização total do Contrato nº 2019.11.05.002, da prestação dos serviços na locação de equipamentos para atender a SEMSMA nos serviços de manutenção de toda malha viária das estradas vicinais e das vias públicas no 1º, 2º, 3º e 4º Distrito deste Município pela Empresa RD Silva Serviços de Construção EIRELI-ME, conforme Processo Administrativo 10135/2019, a partir de 08 de julho de 2020.

A paralização se justifica pela necessidade de adequação orçamentária nos Contratos de Prestação de Serviços em razão da queda de arrecadação do Município que vem ocorrendo no período.

Silva Jardim, 08 de julho de 2020.


Carlos Alberto M. Fagundes
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Matr.:659-9

CIENTE: 
RD Silva Serviços de Construção EIRELI-ME.
Contratada




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

TERMO DE PARALIZAÇÃO

Pelo presente, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção, determina a paralização parcial referente ao item 1.5 referente ao veículo LJP-5998 e ao item 1.6 do Contrato nº 2020.01.23.008, da prestação dos serviços na locação de equipamentos para atender a SEMSMA nos serviços de manutenção de toda malha viária das estradas vicinais e das vias públicas no 1º, 2º, 3º e 4º Distrito deste Município pela Empresa RD Silva Serviços de Construção EIRELI-ME, conforme Processo Administrativo 12.563/2019, a partir de 08 de julho de 2020.

A paralização se justifica pela necessidade de adequação orçamentária nos Contratos de Prestação de Serviços em razão da queda de arrecadação do Município que vem ocorrendo no período.

Silva Jardim, 08 de julho de 2020.


Carlos Alberto M. Fagundes
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Matr.:659-9

CIENTE: 
RD Silva Serviços de Construção EIRELI-ME.
Contratada



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
Email: corregedoriasj@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, conforme prevê o art. 158, da lei Complementar nº 17/98, convocamos o ex-servidor sr. **Marcos Aurélio Ferreira da Silva**, matrícula 4754/6, a comparecer na **Corregedoria Municipal do Serviço Público**, da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, no endereço que segue, Rodoviária Arão Lopes da Cunha, Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis – Silva Jardim – RJ. A fim de apresentar defesa no processo Administrativo nº 10965/2019, onde o mesmo foi enquadrado inciso III Art 111 da Lei Complementar 17/98, dentro do prazo de **15 (Quinze)** dias, a partir desta publicação, sob pena de ser declarada a revelia, nos termos da Lei Complementar nº 17/98, art. 159, I.

Silva Jardim, 14 de julho de 2020.

Wander Moraes dos Santos
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

Processo nº 4802/2020

Beneficiário: Juliana Viviane de Abreu Carneiro

Considerando o despacho e parecer exarado pela Controladoria Geral Municipal no presente procedimento administrativo, dou por aprovada a Prestação de Contas relativa ao Processo nº 242/2020.

Em, 14/07/2020

JAIME FIGUEIREDO LIMA
Prefeito em Exercício

SEÇÃO III - CONTRATOS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 25-A/11, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A SR.^a CÉLIA MENDONÇA DE ABREU, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a renovação do Contrato de Locação de Imóvel nº. 25-A/11 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de 01 (hum) imóvel situado na Av. Professor José de Souza Herdy, s/nº, Quadra E, Loteamento Central, Imbaú, Silva Jardim/RJ, para funcionamento da Agência Comunitária dos Correios de Imbaú.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor global de **R\$ 10.770,96 (dez mil, setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 897,58 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, reajustável anualmente de acordo com o IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 1º (primeiro) de julho de 2020, com seu término previsto para 1º (primeiro) de julho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 05.01.041220001.2.001.3390.36.00.00-SEMAD, Empenho nº 202/2020, no valor de R\$ 6.283,06 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e seis centavos), correspondente a 07 (sete) meses, devendo ser solicitada a complementação em momento oportuno.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 25-A, celebrado em 22 (vinte e dois) de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de junho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Hugo Thiengo Kreischer
SEMAD
Mat. 5579/4

Célia Mendonça de Abreu
Locadora

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.03.05.006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.006 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para atender as necessidades da SEMSA/FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 18 (dezoito) de junho de 2020, e o término previsto para 18 (dezoito) de setembro de 2020, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 244/2020, no valor de **R\$ 97.197,57 noventa e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, e dotação orçamentária nº 10.02.101220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 245/2020, no valor de **R\$ 376.883,13 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e treze centavos)**.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de junho de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA
Mat. 2877/0

**JP Serviços Construções Reformas
e Instalações em Geral EIRELI**
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 2020.03.13.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA LÍRIO DO VALE COMBUSTÍVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 2020.03.13.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2020, Pregão Presencial SRP nº 01/2020 – SEMTRAN/SEMOB, Processo Administrativo nº 10295/2019 e 10297/2019, visando a aquisição de combustível (Óleo Diesel S10 e outros) para atender as necessidades de toda frota Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 30 (trinta) dias, com início em 24 (vinte e quatro) de junho de 2020, e término previsto para 24 (vinte e quatro) de julho de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Materiais nº 2020.03.13.002, celebrado em 23 (vinte e três) de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de junho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Jefferson Almenara
Subsecretário Municipal de Obras
Mat. 7182/0

Lírio do Vale Combustíveis Ltda.
Empresa

Alex Sanders Ferreira da Silva
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat. 2993/9

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018.06.06.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA CENTRO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.06.06.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é o credenciamento e contratação de prestadores de serviços diversos de exames diagnósticos, estabelecidos no Município de Silva Jardim/RJ, interessados em integrar o Sistema Único de Saúde. O atendimento aos usuários do SUS contempla todas as atividades e serviços constantes no Anexo I, necessários à prestação à saúde a ser contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 08 (oito) de junho de 2020, e término previsto para 08 (oito) de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.06.06.002, celebrado em 06 (seis) de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de junho de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877/0

Centro de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Assistência Médica e Serviços LTDA-ME.
Contratada



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 23-A/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. MANOEL LESSA DE LIMA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Locação nº 23-A/2012 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado à Avenida Silva Jardim, nº 37 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ, com 01 (um) pavimento, com 95 m² de área construída, para funcionamento da Secretaria Especial dos Direitos das Mulheres e Minorias - SEDIMM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 22 (vinte e dois) de junho de 2020 e término previsto para 22 (vinte e dois) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 19.01.041220001.2.001.3390.36.00.00-SEDIMM, Empenho nº 412/2020, no valor de R\$ 11.283,37 (onze mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), referente a 07 (sete) meses, devendo ser complementado o saldo em momento oportuno.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 23-A/2012, celebrado em 15 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de junho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Isabela Mello dos Santos Class
SEMTHPS e Subsecretária Interina da SEDIMM
Mat. 4749/0

Manoel Lessa de Lima
Locador